

PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 298/XI/2.^a

Que adopte as medidas necessárias para implementar definitivamente o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que aguarda pela sua implementação desde o ano de 2001 e se promova a sua conciliação com os Planos Directores Municipais

A gestão da água, é hoje, mais do que nunca, por todo um conjunto de acções de pressão antropogénica, e com efeito cumulativo, um dos principais factores de preocupação mundial e que por esse motivo está presente nas várias agendas das organizações governamentais e não governamentais, estando inclusive inscrita nos Objectivos do Milénio das Nações Unidas para 2105 – em que estabeleceu a meta de “Reduzir para metade, até 2015, a percentagem da população sem acesso permanente a água potável e a saneamento básico”.

A crescente utilização e consumo mundial não sustentável de água, e em concreto de água potável, um recurso escasso e com uma distribuição profundamente assimétrica pelo globo, está muito associado à pressão demográfica e aos novos padrões do nível de vida, que têm reduzido a sua disponibilidade, agravado como consequência, pelas alterações climáticas e aumento das situações extremas climatológicas, como secas e até alterações no próprio ciclo ecológico da água, pressão de utilização na agricultura, sector que mais água consome (cerca de 87%), poluição das suas reservas, ou pelo novo paradigma energético que exige cada vez mais a utilização deste recurso, como acontece com as culturas energéticas.

As regiões mediterrânicas, como é Portugal, e até pelas próprias características e objectivos de modernidade com que se comprometeu, são zonas naturalmente susceptíveis às pressões supramencionadas, exigindo por esse efeito medidas de boas práticas de gestão da água, que permita introduzir novos comportamentos na sua utilização, do lado da procura, pela eficiência dos equipamentos que utilizam esse recurso, mas também da oferta, reaproveitando a disponibilidade das

águas pluviais e das águas "cinzentas" (resultante de chuveiros, lavatórios, banca) para fins não potáveis, mas intensivos na sua utilização.

Impulsionado pelos fracos anos hidrológicos que se verificaram Portugal, em concreto em 2004 e 2005, das secas mais graves dos últimos 100 anos, e que reduziu significativamente, como consequência, as disponibilidades das reservas de água nas albufeiras, aquíferos e nos rios com os demais impactes sócio - económicos e ambientais, tal catástrofe, fez despertar definitivamente as entidades competentes nessa matéria, como é o Instituto Nacional da Água - INAG, para a necessidade de se encarar o uso eficiente da água, como uma das principais abordagens que deveriam orientar uma gestão sustentável

Assim e tendo por base o acima referido, foi aprovado em Junho de 2005, a RCM n.º 113/2005 de 30 de Junho, que aprovou as linhas programáticas para a elaboração de um Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), projecto que inclusive já tinha sido iniciado em 2001, e que previa a promoção do uso eficiente deste recurso, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial, com vista a minimizar os riscos de escassez hídrica e melhorar as condições ambientais dos meios hídricos.

Constituiu-se assim um Grupo de Trabalho, composto por várias entidades e organismos relevantes da utilização da água, para definir a metodologia e objectivos macro para cada sector e numa segunda fase, a determinação das medidas específicas por cada sector de análise, de onde saiu um relatório 2008 com 6 objectivos estratégicos, 4 áreas programáticas e um conjunto de 23 medidas prioritárias.

Porém e volvidos mais de 9 anos em que se iniciou este programa, o mesmo ainda não foi posto em prática nem aplicado aos respectivos sectores, o que dificilmente permitirá atingir os objectivos a que se propôs, caso não seja iniciada a sua implementação, de modo a aumentar em 20 por cento a eficiência na utilização da água e de gerar uma poupança de 160 milhões de metros cúbicos por ano.

A aplicação efectiva deste programa contribuiria também para a indução de um novo comportamento relativamente à gestão deste recurso junto da população, redução dos custos na produção da água e de consumo de energia, e promoveria as bases para o crescimento de um novo mercado, a certificação hídrica, tal como hoje existe para a energia, através do Sistema de Certificação de Energia.

O Grupo Parlamentar do CDS/PP, ao abrigo das disposições constitucionais, e regimentais aplicáveis recomenda ao Governo:

- Que adopte as medidas necessárias para implementar definitivamente o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), que aguarda pela sua implementação desde 2001;
- Que promova junto das CCDR a sensibilização das autarquias, para que estas integrem, nos respectivos Planos Directores Municipais, as medidas constantes do Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA).

Assembleia da República, 22 de Outubro de 2010.

Os Deputados